



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA

CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.471, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

Mirante do Paranapanema/SP, Segunda-feira, 01 de Junho de 2026 | **Ano VII** | Edição 1792

Sumário

TERCEIRO SETOR	1
CONVOCAÇÃO	1
PODER EXECUTIVO	2
DECRETOS	2



Mirante do Paranapanema/SP, Segunda-feira, 01 de Junho de 2026 | Ano VII | Edição 1792

TERCEIRO SETOR

CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA



Centro de Formação e Promoção Humana – Casa de Nazaré

Fundado em 26 de setembro de 1986 – CNPJ 53.303.996/0001-70

Sede: Rua Pedro Pimenta de Oliveira, nº 681, centro - Mirante do Paranapanema/SP.

Fone (18) 99634-0394 – CEP 19260-000

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ANA PAULA AFFONSO DE SANTANA ALMIRANTE, brasileira, casada, funcionário público municipal, portador do CPF nº 276.826.308-76, residente e domiciliada na rua Aparecido Calado Rocha, nº 136, centro, nesta cidade e Comarca de Mirante do Paranapanema/SP, vem por meio deste, como presidente do **Centro de Formação e Promoção Humana “Casa de Nazaré”**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 25, inciso III do Estatuto da Instituição, **CONVOCA** todos os associados e Diretoria a participarem de uma Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 05 de junho de 2026 (sexta-feira), às 19h00, em primeira convocação, com a presença suficiente de associados, ou às 19h30min em segunda convocação, com qualquer número de associados presentes, no recinto do Salão Paroquial (Sede Provisória), sito a rua Amélia Fussae Okubo, nº 1151, centro, Mirante do Paranapanema/Sp., a fim de deliberar os assuntos constantes da seguinte pauta:

- Deliberar sobre a realização de estudo de viabilidade para o fechamento do polo do distrito de Costa Machado, considerando aspectos administrativos, financeiros e operacionais.
- Deliberar sobre a apresentação, apreciação e aprovação das prestações de contas das emendas parlamentares recebidas pela entidade, conforme as exigências legais e os respectivos planos de aplicação.
- Em razão do pedido de desoneração do atual membro e da ausência de formação jurídica dos suplentes, foi deliberada a realização de nova eleição para composição integral da diretoria/conselho.

Mirante do Paranapanema/SP, 27 de maio de 2026

ANA PAULA AFFONSO DE SANTANA ALMIRANTE

Presidente do Centro de Formação e
Promoção Humana - “Casa de Nazaré”



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA

CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.471, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

Mirante do Paranapanema/SP, Segunda-feira, 01 de Junho de 2026 | Ano VII | Edição 1792

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO 4846-2026



MUNICÍPIO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA-SP
CAPITAL DO PONTAL E DA REFORMA AGRÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 4.846, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre: "Estabelece o Expediente nas Repartições Públicas Municipais nos dias 04 e 05 de junho de 2026 e dá outras providências correlatas"

EDUARDO QUESADA PIAZZALUNGA

Prefeito Municipal de Mirante do Paranapanema, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO O Decreto nº 4.833 de 24 de março de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam considerados **PONTOS FACULTATIVOS** nas Repartições Públicas Municipais no ano de 2026:

- I - 04 de junho, quinta-feira (Corpus Christi);**
- II - 05 de junho, sexta-feira.**

Parágrafo Único - Os servidores que prestarem serviços no período compreendido pelo **caput**, conforme escala definida pela Secretaria Municipal em que estejam lotados, farão jus ao adicional por serviço extraordinário, nos termos da Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1995.

Art. 2º - Aos Secretários(as) Municipais caberá, no âmbito de suas competências:

- I - Definir as escalas de trabalho dos servidores, inclusive para resguardar o funcionamento ininterrupto de serviços essenciais e de interesse público;**
- II - Resolver os casos omissos; e**
- III - Fiscalizar o cumprimento deste Decreto.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Comendador José Xavier", 01 de junho de 2026.

EDUARDO QUESADA PIAZZALUNGA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Mirante do Paranapanema-SP, em data de 01 de junho de 2026.

MÁRCIO AURÉLIO LOURENÇO

Secretário Municipal de Administração

*Rua José Marcolino Sobrinho, 721 – Centro – Fone: (18) 3991-9191 – CNPJ 44.937.365/0001-12
Mirante do Paranapanema-SP – CEP 19.260-000
prefeitura@mirante.sp.gov.br – www.mirantedoparanapanema.sp.gov.br*